

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

31ª Sessão de 2024

(11ª Sessão Ordinária)

Data: 30/07/2024

Horário de início: 14:06 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juiz Federal FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

RECURSO CÍVEL Nº 5002817-40.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RAQUEL MARIA CONCEICAO DE FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL MARIA CONCEICAO DE FARIA (OAB RJ208664)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR A FAZENDA NACIONAL A INDENIZAR A AUTORA PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). SOBRE O REFERIDO VALOR DEVERÃO INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS, A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DO PRESENTE VOTO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, A RECORRENTE FOI VITORIOSA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RAQUEL MARIA CONCEICAO DE FARIA
POR RAQUEL MARIA CONCEICAO DE FARIA

RECURSO CÍVEL Nº 5082775-46.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WELLINGTON DE BARROS PIRES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO MERAT TAVARES (OAB RJ066451)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE QUE, DOS VALORES DE ATRASADOS DE PENSÃO MILITAR, ENTRE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DA PENSÃO MILITAR E A DATA DE EFETIVA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, SEJA ABATIDO O VALOR ATINENTE AO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, QUE NÃO PODERIA SER ACUMULADO, MÊS A MÊS. MANTIDOS OS CONSECTÁRIOS DA CONDENAÇÃO PARA AMBAS AS PARCELAS. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE A RECORRENTE FOI PARCIALMENTE VITORIOSA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA DO CARMO MERAT TAVARES POR WELLINGTON DE BARROS PIRES

RECURSO CÍVEL Nº 5066578-79.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARILIA FONTE BOA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TEREZA CRISTINA GAVINHO (OAB RJ149120)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: TEREZA CRISTINA GAVINHO POR MARILIA FONTE BOA OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5008268-46.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: MARCOS PAZ OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS PAZ OLIVEIRA (OAB RJ255411)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA PARA O RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL CONSIDERANDO VÍNCULO JUNGIDO A CLT, JULGANDO TAIS PEDIDOS EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. E QUANTO AO PAGAMENTO DE ATRASADOS DE ABONO DE PERMANÊNCIA EM PERÍODO ANTERIOR A 11/2017, CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ANTE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORAL. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCOS PAZ OLIVEIRA POR MARCOS PAZ OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5008417-50.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARLUCI RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIO DA SILVA SOARES (OAB RJ169240)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENOU O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: CLAUDIO DA SILVA SOARES POR MARLUCI RODRIGUES

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5039863-63.2024.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 2)**

IMPETRANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SIMONE DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO(A): RICARDO MEDEIROS PINHEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONFIRMAR A LIMINAR DEFERIDA E CONCEDER A SEGURANÇA PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL EM MULTA ARBITRADA PELO JUÍZO A QUO (EVENTO 33 E EVENTO 63 DOS AUTOS PRINCIPAIS). SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5059644-42.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5073569-71.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RUTH ROBERTO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WAGNER DA SILVA AZEVEDO (OAB RJ143861)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PARA DETERMINAR O ABATIMENTO DO VALOR QUE FOI PAGO A TÍTULO DE PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA, NO MESMO PERÍODO, MÊS A MÊS, DESSE VALOR RESTITUÍDO DA PENSÃO MILITAR INDEVIDIMENTE CESSADA. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE A RECORRENTE FOI VITORIOSA EM PARTE. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5013374-06.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: ANDREIA FRANCISCA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOHN VICTOR DE JESUS BARBOZA (OAB RJ246675)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JORGE DONIZETI SANCHEZ

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR A CEF NA OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA AMORTIZAR OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TAXA DE OBRA/CONSTRUÇÃO (JUROS/CORREÇÃO MONETÁRIA), NOS PERÍODO POSTERIOR À 24/01/2022 (TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL, PROCESSO 5013374-06.2022.4.02.5118/RJ, EVENTO 1, ANEXO14). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EIS QUE A PARTE RECORRENTE É VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE.

RECURSO CÍVEL N° 5003030-41.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: YASMIN DE SOUZA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

ADVOGADO(A): JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA NOS TERMOS QUE FORA PROLATADA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. TRANSITADO EM JULGADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5031166-53.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: VITORIA SANTOS

ADVOGADO(A): JAMILÉ FERREIRA DO NASCIMENTO (OAB RJ221049)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR.

RECURSO CÍVEL N° 5000209-10.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: CARLOS EWERTON MOURA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALINE PRISCILA NATIVIDADE RABELO (OAB PB028719)

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): ALVARO LUIZ FERNANDES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000941-88.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: CARLOS EWERTON MOURA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE PRISCILA NATIVIDADE RABELO (OAB PB028719)

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): LARISSA SENTO SE ROSSI

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000248-29.2021.4.02.5115/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

PROCURADOR(A): BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES

RECORRIDO: NICOLY APARECIDA DE SOUSA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ225536)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ANGELA MARIA LIMA DE SOUSA (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

PERITO: BRUNO DA SILVEIRA PATARO MOREIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DE TERESOPOLIS (RÉU)

PROCURADOR(A): GABRIEL TINOCO PALATNIC

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, IMPROVER O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 5013032-75.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2^a VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1^a VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO INCIDENTE PARA DECLARAR COMPETENTE O SUSCITADO JUÍZO DA 1^a VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS ORIGINÁRIOS AO JUÍZO SUSCITADO.

RECURSO CÍVEL N° 5011375-81.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: MARLON BALDUINO DA SILVA CATARINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): WAGNER ROBERTO LIMA DA SILVA VIANELI (OAB RJ176740)

ADVOGADO(A): RENATO CORREA DE FRANÇA (OAB RJ197646)

ADVOGADO(A): ANDRE DE LIMA LUZ (OAB RJ169225)

RECORRIDO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A PARTE AUTORA EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5001961-76.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: EDNEA MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ150484)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, PARA QUE A UNIÃO PROCEDA À REVERSÃO DA QUOTA-PARTE EM FAVOR DA PARTE AUTORA, COM PAGAMENTO RETROATIVO A 10/09/2023. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DE VENCIMENTO DE CADA PARCELA, ALÉM DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE VITORIOSO O RECORRENTE, AINDA QUE PARCIALMENTE. PUBLIQUE-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008574-95.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCO ANTONIO DA COSTA (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO LOPES DE MEDEIROS (OAB RJ107288)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: SERGIO MARCOS DA COSTA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDEVALDO MORAES DE OLIVEIRA (OAB RJ135419)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DÊ-SE VISTA AO MPF. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004481-31.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: DOMARIO COUTO BADINI (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA DO AMARAL DA SILVA (OAB RJ251616)

ADVOGADO(A): JUSSANDRA BARBOSA SILVA (OAB RJ216344)

ADVOGADO(A): PAULA ROSSI CAVALCANTI GONÇALVES (OAB RJ251271)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5129260-70.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SANDRA VIANA DE SOUZA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

RETIRADO DE PAUTA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO POR SANDRA VIANA DE SOUZA ALVES

RECURSO CÍVEL N° 5001216-90.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: ALCENIR DE OLIVEIRA BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE VICTOR MACHADO ALTINO (OAB RJ235294)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 20/08/2024.

RECURSO CÍVEL N° 5012454-43.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: MARCIO MATIAS DOS SANTOS MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE VICTOR MACHADO ALTINO (OAB RJ235294)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA MOURA GAMA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 20/08/2024.

RECURSO CÍVEL N° 5013715-15.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE ARRUDA FLAITT (OAB SP216270)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 20/08/2024.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 5002421-13.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 39)

RECURSO CÍVEL N° 5010294-76.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ROSENEI MARIANO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ (OAB RJ110836)

ADVOGADO(A): SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 20/08/2024.

RECURSO CÍVEL N° 5000623-68.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOAO MARCELO RESENDE RAMOS CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELISANGELA DA COSTA COELHO ROCHA (OAB RJ199064)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 20/08/2024.

RECURSO CÍVEL N° 5005856-31.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: SONIA PESTANA MENDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANUBIA MARQUES DE MELO (OAB RJ246762)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALEXANDRE LISBOA AURORE (OAB RJ178677)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 20/08/2024.

RECURSO CÍVEL N° 5057121-23.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VANIA BORGES DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 20/08/2024.

RECURSO CÍVEL N° 5005153-37.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RENATA DE CASTRO GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

ADVOGADO(A): THIAGO GONCALVES DE LIMA (OAB RJ217768)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR O PEDIDO INICIAL IMPROCEDENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006365-86.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELLE CASTRO CAZEIRA ALONSO

RECORRIDO: JOSE LUIZ GAETA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE PULLIG LOPEZ DA ROSA (OAB RJ117578)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98, CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007937-64.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR(A): ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR(A): MARIA MARTA GUIMARAES

RECORRIDO: JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE LUIZ DA SILVA FILHO (OAB RJ169984)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM O FITO DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR

IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POSTOS NA PETIÇÃO INICIAL. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. SUBMETIDA A PRESENTE DECISÃO AO REFERENDO DESTA TURMA, INTIMEM-SE AS PARTES APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007984-72.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: GABRIEL FRANCISCO CORREA AREAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELI DE MELO LOUREIRO (OAB RJ244636)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 0031595-72.2012.4.02.5151/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

RECORRIDO: EDUARDO FRANCISCO PRACA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO HENRIQUE DE QUEIROZ LAMELLAS (OAB RJ101297)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA. SEM CUSTAS. CONDENO A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003390-67.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE AZUL QUADRA 04 (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORA ARBITRADOS EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA

CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM AS BAIXAS DEVIDAS.

RECURSO CÍVEL N° 5067604-15.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: GUACIARA RIBEIRO PESSANHA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

RECORRENTE: DEBORA VITORIA RIBEIRO PEDRO DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010345-87.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: SANDRO GONCALVES ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ (OAB RJ110836)
ADVOGADO(A): SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM (EVENTO 3). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005160-95.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBSON LOPES FARIAS JUNIOR
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)

RECORRIDO: CONCEICAO ADRIANA RAIMUNDO WALKER (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ152584)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONDENO CADA UMA DAS RECORRENTES VENCIDAS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A QUEM CABERÁ DELIBERAR SOBRE A PETIÇÃO DE EVENTO 40.

RECURSO CÍVEL Nº 5002578-52.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (RÉU)

ADVOGADO(A): BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ (OAB ES018102)

RECORRIDO: MARLENE SAMPAIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO NEVES SALIVEROS (OAB RJ092364)

ADVOGADO(A): MARGARETH DE OLIVEIRA NEVES DE MATTOS (OAB RJ182656)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DANILo ARAGAO SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR -LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002072-46.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: WAGNER LUIZ DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA (OAB RJ214300)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS ACIMA. CONDENO A CEF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 5º, DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010956-52.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: JOSE CARLOS FERRAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): ENIO CONCEICAO DE LIMA (OAB RJ120302)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): WAGNER TAPOROSKI MORELI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO E, NESSA EXTENSÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005075-36.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MATHEUS CARRIELLO DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LAIS SOARES CARVALHO (OAB RJ242665)

ADVOGADO(A): GABRIELA GONCALVES PATROCINIO (OAB RJ218528)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS QUANTO À REDUÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, ORA FIXADA NO MONTANTE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5096076-26.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: MICHELE MARIZ DO AMARAL GERMANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO MONTEIRO DE OLIVEIRA (OAB SP327552)

RECORRENTE: LEANDRO BATISTA GERMANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO MONTEIRO DE OLIVEIRA (OAB SP327552)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS FUNDAMENTOS ACIMA. CONDENO A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE DE TAIS VERBAS (CPC, ART. 98, §3º), DIANTE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA DE QUE É BENEFICIÁRIA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5052743-58.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA DAS GRACAS FRANCA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SILVANIA SANTOS MENEZES (OAB RJ226589)

ADVOGADO(A): VANIA LUCIA LOPES DE CARVALHO (OAB RJ116111)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI

Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5079389-71.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: GLOBAL RESGATE E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, DEVENDO A PARTE RÉ RESTITUIR O VALOR DE R\$ 47.794,57, COM INCIDENTE DA TAXA SELIC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004017-82.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MATHEUS RIBEIRO TEIXEIRA DA SILVA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

RECORRIDO: MARIA GOMES RIBEIRO DA SILVA (REPRESENTANTE) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO OU, NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013887-54.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MARCIA CARVALHO NINA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO OU, NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5053475-05.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: GUILHERME RABELLO DE MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA (OAB RJ116636)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ANTE A ANULAÇÃO DE OFÍCIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5082846-14.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 48)

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: ENZO DOS SANTOS ORI LIMA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

(AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: LIANA GALLO DOS SANTOS (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANGELA DALVA DA CUNHA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NA FORMA DO ART. 46 DA LEI N° 9.099/95. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ORA ARBITRADOS EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5029598-02.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

IMPETRANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1^a VF DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LEONARDO DOS REIS BRAZ

ADVOGADO(A): ELISABELLE PEREIRA DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCECER A SEGURANÇA, NO SENTIDO DE DECLARAR A ILEGALIDADE DA DECISÃO IMPETRADA, CONCEDENDO-SE LIMINAR, PARA DETERMINAR SEJA SUSPENSO O PROCESSO ANTES DA EXPEDIÇÃO DE QUALQUER RPV OU PAGAMENTO DE QUALQUER MODALIDADE. DADA A NATUREZA DO REMÉDIO, SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE COM URGÊNCIA. 'PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

Encerrou-se a sessão às 15:33 horas, tendo sido julgado(s) 40 processo(s). Presentes, na Sala de Sessões do 9º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA e, remotamente, o Juiz Federal FABRÍCIO FERNANDES DE CASTRO, em substituição à Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES em razão das suas férias regulamentares. Os(as) advogados(as) dos processos pautados nesta sessão foram intimados a se manifestar caso tivessem interesse em outra modalidade de sustentação oral.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.